



Estado do Espírito Santo  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
Gabinete do Prefeito



**LEI Nº 1127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES EM FAVOR DOS PRODUTORES RURAIS DE CÓRREGO SÃO JOÃO-IRIRITIMIRIM QUE MARGEIAM AS NASCENTES FORMADORAS DA CABECEIRA DO RIO BANANAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação em favor dos produtores rurais que margeiam as nascentes formadoras da cabeceira do rio Bananal na altura do Corrego São João, Comunidade de Iriritimirim, podendo, no entanto, doar mangueiras de irrigação, cujo objetivo sera o de substituir os atuais sistemas de irrigação instalados

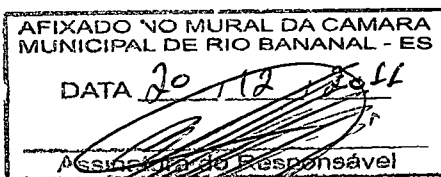
**Art 2º** As doações das mangueiras de irrigação aos produtores rurais serão efetivadas mediante apresentação de projeto tecnico contendo a metragem necessaria de cada produtor e apos avaliação e aprovação do setor responsavel pela distribuição do material

**Art 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente

**Art 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos Vinte (20) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011)



**EELISMINO ARDIZZON**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL  
DA PREFEITURA  
EM 20/12/2011  
  
Ana Paula Lazaro  
Encarregada Portaria 023/09

**REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA**

**PEDRO ROBERTO DASSIE**  
Secretario Municipal de Administração em exercício